



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 28/2025

Governador Valadares, 03 de julho de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SPE USFV GREEN AIMORES S.A.			CPF/CNPJ: 55.986.904/0001-20	
Endereço: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, Nº 288, ANDAR 3			Bairro: VALE DO SERENO	
Município: NOVA LIMA	UF: MG		CEP: 34.006-049	
Telefone: (31) 99535-3377	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: JOSE JAIME GIANETTI E OUTRO			CPF/CNPJ: 817.953.867-20	
Endereço: FAZENDA BARRA DO MANHUAÇU			Bairro: ÁREA RURAL	
Município: AIMORÉS	UF: MG		CEP: 35.200-000	
Telefone: (31) 99535-3377	E-mail: contato@carvalhosolucoesambientais.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA BARRA DO MANHUAÇU			Área Total (ha): 161,4213	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.228 e 11.227 Livro: 02			Município/UF: AIMORÉ/MG	
Folha: - Comarca: AIMORÉS				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-2A1239CC73024BD7A0951D6B8123D79F				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		0,6249 6	ha un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,6249 6	ha un	279265	7842987
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	0,6249	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Não se aplica	não se aplica	Área antropizada	0,6249	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
9.1.3 Lenha de floresta nativa	Várias espécies	0,4887	m ³	
9.1.6 Madeira de floresta nativa	Várias espécies	2,2583	m ³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20/05/2025

Data da vistoria: Vistoria remota conforme art. 24 da resolução conjunta 3102/2021

Data de solicitação de informações complementares: 03/07/2025 e 14/10/2025

Data do recebimento de informações complementares: 13/10/2025 e 05/02/2026

Data de emissão do parecer técnico: 06/02/2026

Em análise ao processo, foi solicitado o requerimento de intervenção ambiental em caráter convencional, cópia dos DAE quitados e pagamento das taxas de expediente e florestal. Após o envio das informações complementares e com os demais documentos apresentados para a emissão do presente parecer.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento administrativo tendo como requerente o SPE USFV GREEN AIMORES S.A., no qual pleiteia autorização convencional: "**Corte ou aproveitamento de 6 árvores isoladas nativas vivas**" em 0,6249 ha, com plano de utilização pretendida para Infraestruturura para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA em 0,6249 ha.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: **DAE 1401354482352** (Diretório I/ Documento 112433011), no valor de R\$ 691,38 de "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" referente à 0,6249 ha. Paga na data de 07/04/2025

Taxa florestal: **DAE 2901354482792** (Diretório I/ Documento 112433016), no valor de R\$ 3,78 de 0,4887 m³ de "**Lenha de floresta nativa**" e **DAE 2901354484108** (Diretório II/ Documento 112433018), no valor de R\$ 116,79 de 2,2583 m³ e de "**Madeira de floresta nativa**", pagas no dia 07/04/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,6249 ha, localizada na propriedade FAZENDA BARRA DO MANHUAÇU, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reforestadores ou outros sistemas

Foram apresentados os pagamentos da reposição florestal de acordo com os Documento Taxa Reposição Florestal | Lenha (112433019) e Documento Taxa Reposição Florestal | Madeira (112433020).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ícaro Tadeu Marques Perdigão

MASP: 1.566.067-3



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Tadeu Marques Perdigão, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117339027** e o código CRC **9BD8BA07**.